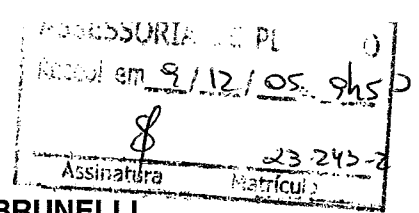




Em 13/12/05

gpb



**INDICAÇÃO Nº IND 4819/2005**  
**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

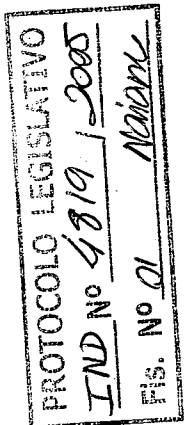
Em, 14/12/05.

*Francisca Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a implantação da rede de captação de esgoto e de água potável nos Condomínios que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a implantação da rede de captação de esgoto e de água potável nos Condomínios que menciona.

- Condomínio São Francisco - Recanto das Emas - RA XV;
- Condomínio Dom Francisco - Recanto das Emas - RA XV;
- Condomínio Dom Pedro - Recanto das Emas - RA XV;
- Condomínio Buritis - Recanto das Emas - RA XV;
- Condomínio Galiléia - Recanto das Emas - RA XV;
- Condomínio Nova Betânia - Samambaia - RA XII;
- Condomínio Guarapari - Samambaia - RA XII;
- Condomínio Salomão Elias - Samambaia - RA XII.



**JUSTIFICAÇÃO**

A implantação da rede de captação de esgoto e água potável, além de trazer melhoria de vida dessas comunidades, também proporcionará um salto de qualidade na prevenção de doenças causadas, principalmente, pela ausência dessas benfeitorias.

A Companhia de Saneamento de Brasília, que goza de grande prestígio ante a população, prestando, com muita competência, um serviço essencial à população, temos certeza, se sensibilizará diante da



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

---

situação de penúria em que se encontram aqueles moradores em relação ao fornecimento de água potável.

Diante do exposto, temos a certeza de que esta Companhia se empenhará ao máximo para implantar esses equipamentos públicos.

Sala das Sessões, em        de        de 2005.

**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital - PFL**

